



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.334ª sessão da 2ª Câmara realizada em 7 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura
Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza
Procuradora do Estado: Shirley Daniel de Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002811654-81 - Autuado: MARCELO VERONEZI MARTINS - Impugnação nº(s): 40.010156355-11 (MARCELO VERONEZI MARTINS - Procurador: Ernesto Kohnert Vieira) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em remeter os autos à Advocacia-Geral do Estado para manifestação acerca do pedido de suspensão do julgamento, nos termos do art. 105 do RPTA. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.

- PTA nº. 01.002340272-99 - Autuado: LIGHT ENGINE ILUMINACAO S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156356-94 (LIGHT ENGINE ILUMINACAO S.A.) e 40.010156357-75 (SHPY COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 22/02/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Relatora), André Barros de Moura (Revisor) e Wertson Brasil de Souza, que, em preliminar, rejeitavam as prefaciais arguidas e indeferiam o pedido de perícia, quanto ao mérito, julgavam procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante Light Engine Iluminação S.A., sustentou oralmente a Dra. Marjorie Citton Rigon e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.

- PTA nº. 01.002936566-47 - Autuado: 21.560.012 ADONIS RUBINSON DE CASTRO - Reclamação nº(s): 40.020156628-03 (Reclamante: 21.560.012 ADONIS RUBINSON DE CASTRO - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em deferir a Reclamação, devendo o PTA ser encaminhado à Fiscalização para manifestação fiscal.
ACÓRDÃO: 23.617/24/2ª.

- PTA nº. 01.003180603-60 - Autuado: MIRA DALVA ALVES LISBOA 02667811607 - Impugnação nº(s): 40.010156729-72 (MIRA DALVA ALVES LISBOA 02667811607) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional para considerá-la somente a partir de 01/04/19.
ACÓRDÃO: 23.618/24/2ª.

- PTA nº. 01.001167814-06 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Impugnação nº(s): 40.010147543-47 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147544-28 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147545-92 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 22/02/24, marcando-se extrapauta para o dia 27/03/24, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG. Vencidos os Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Relatora) e Wertson Brasil de Souza, que o indeferiam.

- PTA nº. 01.001201756-12 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Impugnação nº(s): 40.010147906-37 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010148051-71 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010148052-51 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 22/02/24, marcando-se extrapauta para o dia 27/03/24, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG. Vencidos os Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Relatora) e Wertson Brasil de Souza, que o indeferiam.

- PTA nº. 01.001166791-13 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Impugnação nº(s): 40.010147546-73 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147547-54 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147548-35 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 22/02/24, marcando-se extrapauta para o dia 27/03/24, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG. Vencidos os Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Relatora) e Wertson Brasil de Souza, que o indeferiam.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

CCMG